



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEG
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS EDUCACIONAIS – DPROJ/PROEG
INSTITUTO DE LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES - ILLA**

EDITAL PROEG Nº 06/2016

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto *Pró-tempore* da Unifesspa, em regime de colaboração com o Instituto de Linguística, Letras e Artes – ILLA, torna pública a abertura de inscrições visando a seleção de candidatos a bolsas vinculadas ao **projeto de pesquisa intitulado “Media Lab/Unifesspa - ILLA”**, conforme as condições definidas neste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O projeto *MediaLab/Unifesspa - ILLA* objetiva estabelecer ambiente acadêmico-científico voltado para inovações tecnológicas, de caráter colaborativo multiusuário, interdisciplinar, promovendo pesquisas e desenvolvendo produtos didáticos, paradidáticos ou com cunho mercadológico ou social, buscando parcerias e levando o conhecimento produzido dentro da universidade para a sociedade.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

Os discentes que pretendem concorrer a uma das vagas deste edital deverão atender os seguintes requisitos:

2.1 Estar regularmente matriculado em qualquer curso de graduação da Unifesspa;

2.2 Não acumular a bolsa deste projeto com outras bolsas de qualquer natureza, seja da Unifesspa ou de outra instituição;

2.3 Acumular a bolsa deste projeto com no máximo uma (01) das modalidades de Auxílio do Programa de Apoio à Permanência (auxílio permanência, moradia ou creche) ou com o auxílio à pessoa com deficiência;

2.4 Ter disponibilidade de vinte (20) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares, para o desenvolvimento das ações previstas em seu plano de trabalho;

2.5 Possuir conhecimento avançado de informática (como, por exemplo, atualização de software tipo antivírus, domínio do pacote office e conexão para videoconferência) e conhecimentos básicos de inglês;

3. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Serão ofertadas **02 (duas) bolsas de pesquisa** no valor de R\$ 400,00

(quatrocentos reais) mensais, com duração de **12 (doze) meses**, a estudantes de graduação da Unifesspa.

3.2 Serão ofertadas **08 (oito) vagas para atuação voluntária** aos discentes que não tenham alcançado índice para as bolsas remuneradas, mas que no resultado final tenham alcançado índice para o alcance de uma das vagas voluntárias e tenham manifestado interesse em ser voluntário, no ato de inscrição.

3.2.1 Os discentes que se inscreverem e manifestarem, via documento de inscrição, interesse em atuar como voluntários concordam, nos termos deste edital, que a prestação do serviço voluntário em atividades ligadas ao Plano de Trabalho do Projeto *MediaLab Unifesspa/ILLA* caracteriza-se como espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

3.2.2 Os discentes voluntários estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso exigidos para os discentes remunerados e farão jus ao recebimento de declaração relativa ao período em que atuarem no projeto, desde que tenham cumprido com os requisitos do presente edital.

3.3 Todo o processo de inscrição, seleção e entrega de documentação dos candidatos que apresentarem o perfil e interesse em se inscrever para concorrer às vagas será de responsabilidade do Instituto de Linguística, Letras e Artes – ILLA. O cronograma encontra-se anexo a este edital (**Anexo I**).

3.4 As inscrições serão realizadas presencialmente, no período de **25 de julho a 03 de agosto de 2016** (excetuando sábados e domingos), **das 8h30min as 12h e das 14h às 17h30min**, na Secretaria da Faculdade de Estudos de Linguagem - FAEL, que funciona na Unidade III da Unifesspa.

3.5 No ato da inscrição deverá ser entregue a **Ficha de Inscrição (Anexo II)** já preenchida, juntamente com os seguintes documentos:

- a) Currículo Vitae ou da Plataforma Lattes;
- b) Cópia do RG;
- c) Cópia do CPF;
- d) Comprovante de matrícula;
- e) Histórico Escolar atualizado;
- f) Cópia do comprovante de endereço atualizado;
- g) Cópia do Cartão Bancário ou do contrato de abertura de conta corrente em nome do candidato (**não serão aceitos cartão de benefício; poupança; conta conjunta e/ou conta de pessoa jurídica**);
- h) Declaração de que tem disponibilidade de horários (**Anexo III**) para realizar as atividades do Plano de Trabalho (mínimo de 20 horas);

3.6 Todos os documentos citados no item 3.5 **serão conferidos no ato da entrega**, caso incompletos, a inscrição do candidato não será aceita.

3.7 Serão considerados aptos ao processo seletivo, tendo suas inscrições **DEFERIDAS**, os candidatos que entregarem a documentação completa.

4. DA SELEÇÃO:

A seleção dos discentes se fará com base nos seguintes critérios:

4.1 Entrega de toda a documentação exigida para a inscrição (item 3.5 deste edital e respectivos subitens);

4.2 Análise do currículo e histórico – 0 a 2 pontos;

4.3 Escrita de uma carta de intenções – 0 a 5 pontos (item classificatório e eliminatório);

4.4 Entrevista - 0 a 3 pontos (item classificatório e eliminatório);

4.5 A nota final será o somatório de pontos da análise do currículo e histórico, da carta de intenção e da entrevista, sendo a nota máxima 10,00.

4.6 A escrita da carta de intenções será realizada no dia **04/08/2016**, às 18h, na Unidade III – na sala 11 do prédio do ILLA. As orientações sobre a escrita da carta serão realizadas no dia e hora acima mencionados.

4.7 As entrevistas serão realizadas no dia **05/08/2016**, às 18h, na sala do *Media Lab*/Unifesspa da Unidade III, por uma banca examinadora a ser constituída pelo ILLA.

5. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E PROCEDIMENTOS DE VÍNCULO AO PROJETO:

5.1 O resultado final (Anexo IV) deverá ser encaminhado pelo ILLA à PROEG (enviar para diproj@unifesspa.edu.br), no dia **08 de agosto de 2016**.

5.2 A PROEG divulgará em sua página (proeg.unifesspa.edu.br) o resultado final da seleção até o dia **09 de agosto de 2016**.

5.3 Os discentes aprovados no processo de seleção deverão se apresentar ao Instituto de Linguística, Letras e Artes - ILLA, situado na Unidade III, da UNIFESSPA, no período de **09 a 11 de agosto de 2016**, nos horários de 8h30min às 12h e de 14h às 17h30min, para assinar o Termo de Compromisso – Anexo V (**para os discentes aprovados que receberão bolsa**), o Termo de Adesão como Voluntário – Anexo VI (**para os discentes aprovados como voluntários**) e preencher o Formulário com os dados pessoais – Anexo VII (**para bolsistas e também para voluntários**).

5.4 Os discentes aprovados e classificados que não se apresentarem ao ILLA e/ou não preencherem os documentos no prazo estipulado no item 5.3 serão automaticamente desclassificados e não poderão exercer as atividades para as quais foram selecionados, devendo ser substituídos, no dia **12 de agosto de 2016**, pelos discentes que tenham obtido maior nota dentre os aprovados não classificados.

6 DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DO ILLA

6.1 Selecionar os discentes que atuarão como bolsistas ou voluntários no projeto;

6.2 Realizar o cadastro dos discentes selecionados (bolsistas e voluntários) junto ao SISPROL no **período de 11 a 12 de agosto de 2016**.

6.3 Formalizar processo endereçado à Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais - DPROJ, no período de **período de 11 a 12 de agosto de 2016**, contendo os documentos dos discentes selecionados citados no item 3.5 e respectivos subitens e ainda o termo de compromisso e o formulário de dados pessoais, ambos preenchidos e assinados pelo discente e pelo ILLA.

6.4 Caso o ILLA não consiga apresentar a documentação do(s) discente(s) no prazo estipulado no item 6.3, perderá o direito ao pagamento da bolsa relativa ao período de atividades do mês de agosto e terá até o dia 26 de agosto de 2016 para encaminhar à Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais, via processo formalizado, a documentação do(s) discente(s), passando os mesmos a iniciar suas atividades somente no mês de setembro.

6.5 Lançar mensalmente a frequência dos discentes (bolsistas e voluntários) até o dia **15 de cada mês no SISPROL**. O não cadastramento da frequência dentro do prazo, implicará, para o bolsista, na retenção do pagamento da bolsa do mês de referência e para o voluntário, no não reconhecimento das atividades no período.

6.6 Em caso de não cadastramento de frequência no mês devido, se a frequência não for cadastrada no SISPROL até o dia 15 do mês subsequente, o bolsista perderá o direito ao recebimento da bolsa do período não informado pelo ILLA.

6.7 Coordenar e orientar os discentes vinculados ao projeto para o adequado desempenho de suas atividades.

6.8 Elaborar em conjunto com os discentes vinculados ao projeto o plano de trabalho de atividades do projeto, definindo:

- a) As atribuições dos discentes vinculados ao projeto;
- b) Os objetivos a serem alcançados;
- c) A distribuição de atividades dentro da carga horária de 20 horas semanais para os discentes vinculados ao projeto.

6.9 Avaliar o desempenho dos discentes vinculados ao projeto.

6.10 Elaborar em conjunto com os discentes vinculados ao projeto o Relatório Parcial e o Relatório Final de Atividades.

6.11 Cadastrar Relatório Parcial no período de **02 a 13 de janeiro de 2017**, via SISPROL.

6.12 Cadastrar Relatório Final no período de **16 a 25 de agosto de 2017**, via SISPROL.

6.12.1. Qualquer possibilidade de lançamento de novo edital para a continuidade de bolsas para o projeto *MediaLab* a partir de agosto de 2017 terá sua aprovação vinculada ao cadastramento do relatório final.

6.13 Elaborar resumo em conjunto com os discentes (bolsistas e remunerados) e apresentar os resultados alcançados pelo projeto na modalidade oral e/ou banner (ou em outra modalidade a ser definida pela Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais) nas Edições 2016 e 2017 do Seminário de Projetos Integrados (datas a serem marcadas e divulgadas pela PROEG).

6.14 Fornecer à DPROJ/PROEG informações sobre as atividades desenvolvidas na execução do Programa e sobre o desempenho dos discentes (bolsistas e voluntários), quando solicitado.

7 DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DO DISCENTE VINCULADO AO PROJETO

7.1 Estar regularmente matriculado nos períodos letivos referentes à execução do projeto;

7.2 Não acumular a bolsa do projeto com outras bolsas de qualquer natureza, seja da Unifesspa ou de outra instituição;

7.3 Acumular a bolsa do projeto com no máximo uma (01) das modalidades de Auxílio do Programa de Apoio à Permanência (auxílio permanência, moradia ou creche) ou com o auxílio à pessoa com deficiência;

7.4 Solicitar à coordenação do projeto que cadastre a sua frequência até o dia **15 de cada mês, sob pena, para o bolsista**, de retenção do pagamento ou até mesmo de perda do direito ao recebimento da bolsa relativa ao período cuja frequência não foi cadastrada (conforme itens 6.5 e 6.6 do edital) **e, para o voluntário**, de não reconhecimento de atividades na declaração a ser expedida ao final do projeto.

7.5 Cumprir 20 horas semanais de trabalho.

7.6 Cumprir o cronograma de execução, assim como o plano de trabalho elaborado em conjunto com a coordenação do projeto.

7.7 Ser assíduo, pontual e agir de forma ética nas atividades relativas ao projeto.

7.8 Entregar mensalmente ao coordenador do projeto uma ficha com sua frequência e as atividades desenvolvidas para que este encaminhe para a Direção do ILLA, para ciência e arquivo.

7.9 Registrar semanalmente em registro próprio e específico as atividades

realizadas para reunir dados para os relatórios parciais e finais, conforme modelo a ser disponibilizado pela Coordenação do Projeto.

7.10 Apresentar os resultados parciais alcançados pelo projeto na modalidade oral e/ou banner (ou em outra modalidade a ser definida pela Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais) nas edições 2016 e 2017 do Seminário de Projetos Integrados, cujas datas serão divulgadas pela DPROJ/PROEG.

7.11 Caso o discente (bolsista ou voluntário) necessite se ausentar do exercício de suas funções por algum motivo, deverá comunicar com a devida antecedência à Coordenação do projeto, para que haja a designação de outro(a) discente para exercer tais atividades.

7.12 Caso necessite por algum motivo, encerrar sua participação antes do término da vigência do projeto, o (bolsista ou voluntário) deverá, com antecedência mínima de 20 dias em relação ao término das suas atividades: a) informar ao coordenador, em documento escrito, sua desistência; b) entregar termo de rescisão (**Anexo VIII**), devidamente assinado; c) apresentar relatório parcial das atividades desenvolvidas durante o projeto.

8. DA PERMANÊNCIA DO DISCENTE COMO BOLSISTA:

8.1 O discente bolsista será **desvinculado** do projeto caso seja comprovado que o mesmo não está desempenhando as funções para as quais foi designado, mediante avaliação da coordenação do projeto. Caberá ao coordenador do projeto, nestes casos, encaminhar o pedido de substituição do bolsista, de acordo com os critérios de substituição contidos neste edital.

9. DA SUBSTITUIÇÃO DO DISCENTE BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO:

9.1 A substituição do discente (bolsista ou voluntário) dar-se-á por iniciativa do professor coordenador ou do próprio discente (se a substituição ocorrer a pedido do coordenador o processo de substituição deverá apresentar justificativa fundamentada);

9.2 Em caso de necessidade de substituição do discente (bolsista ou voluntário), a coordenação do projeto deverá instruir processo de substituição endereçado à Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais com no mínimo 15 dias de antecedência em relação à data de término efetivo das atividades do discente. O processo deverá conter os seguintes documentos:

9.3 Memorando de comunicação da substituição do discente, com a explicação do motivo da substituição; apresentação do nome do discente que será substituído e do nome do novo discente que irá assumir a vaga; informação sobre o último dia de atividade do discente que será substituído e data de início das atividades do discente ingressante;

9.4 Termo de Rescisão assinado pelo discente (bolsista ou voluntário) que será substituído e pelo coordenador (**Anexo VIII**);

9.5 Relatório Parcial com discriminação das atividades desenvolvidas e dos resultados parciais alcançados.

Documentos do discente ingressante:

- a) Termo de Compromisso - **Anexo V** (para discente bolsista) ou Termo de Adesão como Voluntário - **Anexo VI** (para voluntário);
- b) Formulário de dados pessoais (**Anexo VII**);
- c) Cópia do RG;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia do comprovante de residência;
- f) Comprovante de matrícula;
- g) Histórico escolar atualizado;
- h) Declaração de que tem disponibilidade de horários (**Anexo III**) para realizar as atividades do Plano de Trabalho (mínimo de 20 horas);
- i) Cópia do cartão bancário ou do contrato de abertura de conta corrente em nome do bolsista, sendo vedada a utilização de conta poupança (**este item não é necessário para o discente voluntário**);

10. DO EVENTO DE CULMINÂNCIA:

10.1 A DPROJ, em articulação com outras unidades e subunidades participantes de programas e/ou projetos vinculados a editais lançados pela PROEG, promove, anualmente, o Seminário de Projetos Integrados, para a socialização e publicação das experiências vivenciadas e dos resultados alcançados pelos projetos.

10.2 Os discentes bolsistas e voluntários, sob orientação da coordenação do projeto, terão a obrigatoriedade de submeter trabalho(s) sobre a experiência realizada, que deverá ser apresentado, nas edições 2016 e 2017 do Seminário de Projetos Integrados, na modalidade oral e/ou banner ou em outra modalidade a ser definida pela Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais – DPROJ/PROEG.

10.3 Caso o ILLA opte por apresentar na modalidade banner, o mesmo deverá ser custeado pela equipe do projeto.

10.4 Caso o projeto não seja apresentado nas edições 2016 e 2017 do Seminário de Projetos Integrados o ILLA poderá sofrer sanções quanto a possíveis lançamentos de projetos futuros com o apoio da PROEG.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 Todo discente regularmente matriculado na UNIFESSPA pode participar do processo de seleção, considerando as condições já expressas neste edital.

11.2 Os servidores da PROEG poderão a qualquer tempo fazer o acompanhamento das ações do projeto.

11.3 Ao final do prazo do programa e referendada a aprovação pela DPROJ/PROEG

do Relatório Parcial e Final de execução do Projeto, o discente (bolsista e voluntário) fará jus ao respectivo certificado/declaração de Participação no Programa, a ser emitido pelo ILLA em conjunto com a DPROJ/PROEG.

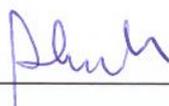
11.4 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais – DPROJ/PROEG em regime de colaboração com o Instituto de Linguística, Letras e Artes – ILLA.

11.5 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEG/DPROJ, seja por motivo de interesse público, exigência legal ou por indisponibilidade de recursos, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Marabá (PA), 22 de Julho de 2016



Prof. Dr. Sebastião da Cruz Silva
Pró-reitor Pró-tempore de Ensino de Graduação – PROEG/Unifesspa



Prof. Dr. Alexandre Silva dos Santos Filho
Diretor do Instituto de Linguística, Letras e Artes – ILLA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEG
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS EDUCACIONAIS – DPROJ/PROEG
INSTITUTO DE LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES - ILLA**

**ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO**

DISCRIMINAÇÃO	PERÍODOS
Lançamento do Edital	22.07.2016
Inscrições e entrega da documentação	25.07.2016 a 03.08.2016
Escrita da carta de intenções	04.08.2016 às 18 horas
Entrevista	05.08.2016 às 18 horas
Encaminhamento do Resultado Final pelo ILLA à DPROJ/PROEG (e-mail: diproj@unifesspa.edu.br)	08.08.2016
Divulgação do resultado final na página da PROEG	09.08.2016
Assinatura dos termos de compromisso e preenchimento dos formulários com dados dos discentes selecionados.	09 a 11.08.2016
Prazo para cadastro dos discentes bolsistas e voluntários no SISPROL e formalização de processo endereçado à Diretoria de Planejamento e Projetos educacionais com documentação dos bolsistas Selecionados	11 a 12.08.2016
Início das atividades dos bolsistas	16.08.2016
Período de Execução do Projeto com aporte de bolsas	16.08.2016 a 15.08.2017
Envio do Relatório Parcial do Projeto via SISPROL	02 a 13.01.2017
Envio do Relatório Final do Projeto via SISPROL	16 a 25.08.2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEG DIRETORIA DE
PLANEJAMENTO E PROJETOS EDUCACIONAIS – DPROJ
INSTITUTO DE LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES - ILLA

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROJETO MEDIALAB/UNIFESSPA/ILLA

Aluno(a): _____ Matrícula: _____
Curso de Graduação: _____ Campus: _____
Período em que está matriculado(a): _____
Turno em que estuda: _____
Horário disponível para atuar na bolsa: _____
Email: _____ Telefone: _____
Possui algum tipo de vínculo empregatício ou recebe algum tipo de bolsa?
() sim () não Qual? _____
Dados bancários: Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ UF: _____

Eu, acima identificado(a), discente desta Instituição, declaro para os devidos fins que:
Caso eu não seja selecionado dentro das vagas para vínculo remunerado (bolsista):
() Tenho interesse em ocupar uma vaga de voluntário do projeto.
() Não tenho interesse em ser discente voluntário do projeto.

As informações acima prestadas são verdadeiras.

_____, ____/____/____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Recebido por: _____ Data: ____/____/____

Este documento deve ser preenchido pelo candidato e entregue na Secretaria da Faculdade de Estudos de Linguagem - FAEL, no período de inscrições estipulado no item 3.4 do Edital. O aluno deverá anexar a este formulário os documentos descritos no item 3.5 do Edital.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEG
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS EDUCACIONAIS – DPROJ
INSTITUTO DE LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES – ILLA**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu _____ matrícula nº _____,
aluno(a) do curso de _____, do Campus
de _____ desta Instituição, declaro que estou ciente e concordo com os termos do
Edital 06.2016-PROEG, que dispõe sobre a dedicação de no mínimo 20 (vinte) horas semanais para exercício,
pelo discente, das atividades do plano de trabalho do projeto *MediaLab/Unifesspa-ILLA*.

Por ser verdade firmo a presente.

_____, ____/____/____.

Assinatura do(a) candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEG
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS EDUCACIONAIS – DPROJ
INSTITUTO DE LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES – ILLA

ANEXO IV
RESULTADO FINAL

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, de acordo com edital devidamente publicado, reuniram-se no(a) _____ os professores

para registrar o resultado da seleção com o(s) candidato(s) às vagas do Edital n. 06.2016-PROEG para preenchimento de 02 (duas) vagas para discentes bolsistas e de 08 (oito) vagas para discentes voluntários. Compareceram à seleção um total de _____ candidato(s). Os candidatos foram avaliados através de _____. O resultado final da Seleção foi descrito nas tabelas abaixo. Nada mais havendo para constar, assinam a presente ata os professores.

Tabela 1: Lista dos candidatos aprovados em ordem de classificação:

Classificação	Nome do candidato	Nota	Situação (indicar se selecionado como bolsista ou como voluntário)
1º			
2º			
3º			
4º			
5º			
6º			
7º			
8º			
9º			
10º			
11º			
12º			
13º			
14º			
15º			
16º			
17º			
18º			
19º			
20º			

Caso o(s) primeiro(s) classificado(s) não assumam, será chamado seu suplente e assim sucessivamente.

Banca Examinadora:

Professor da Disciplina

Assinatura

Professor indicado pela Faculdade

Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEG
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS EDUCACIONAIS – DPROJ
INSTITUTO DE LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES – ILLA

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE BOLSISTA

Nome do Aluno _____ Matrícula _____
Aluno do Curso _____, devidamente matriculado no _____ semestre, da
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, residente à _____

Conta Corrente nº _____, agência nº _____, banco _____,
compromete-se, pelo presente, a exercer atividades do Plano de Trabalho do Projeto
_____ sob orientação de Docente

Coordenador do Projeto, vinculado ao ILLA, Prof. _____, Matrícula
SIAPE _____.

1. O aluno receberá da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa) uma Bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, relativos aos meses de atividades no projeto. De acordo com o Plano Individual de Trabalho e o período de meses estabelecidos pelo edital, o bolsista iniciará os trabalhos no mês de agosto (os que se enquadrarem nesta situação atuarão e receberão bolsa durante 12 meses), a menos que o bolsista seja selecionado em data posterior ao mês de agosto ou se trate de substituição de bolsista, situação em que receberá durante o período de meses em que efetivamente atuar no projeto.

O ILLA SE COMPROMETE A:

1. Realizar, no período de **11 a 12 de agosto de 2016**, o cadastro dos bolsistas no Sisprol e formalizar processo endereçado à Diretoria de Planejamentos e Projetos Educacionais – DPROJ/PROEG contendo os documentos dos bolsistas conforme definido no item 3.6 do edital;
2. Coordenar e orientar o bolsista para o adequado desempenho de suas atividades durante a vigência do Projeto;
3. Lançar mensalmente a frequência dos bolsistas até o dia 15 de cada mês no Sisprol. O não cadastramento da frequência dentro do prazo, implicará na retenção do pagamento da bolsa do mês de referência. Caso a frequência mencionada não seja cadastrada no Sisprol até o dia 15 do mês subsequente, o bolsista perderá o direito ao recebimento da bolsa do período não informado pelo ILLA.
4. Cadastrar no Sisprol o Relatório Parcial e o Relatório Final de Atividades do Projeto, nos períodos estabelecidos no Edital 06.2016-PROEG. Caso o ILLA não cadastre os relatórios nos prazos estipulados poderá inviabilizar qualquer possibilidade de lançamento de novo edital para a continuidade de bolsas relativas ao projeto no ano de 2017, até que o relatório seja cadastrado no SISPROL.
5. Submeter resumo com os resultados parciais alcançados pelo Projeto para ser apresentado nas edições 2016 e 2017 do Seminário de Projetos Integrados, na modalidade oral e/ou banner ou em outra modalidade a ser definida pela Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais.
6. Fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas na execução do Programa e sobre o desempenho do bolsista, quando solicitado.
7. Em caso de necessidade de substituição do bolsista o ILLA deverá instruir processo de substituição endereçado à Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais, com no mínimo 15 dias de antecedência em relação à data de término efetivo das atividades do bolsista conforme item 9 do edital e seus respectivos subitens.

8. Elaborar em conjunto com os bolsistas o plano de trabalho de atividades do projeto, definindo:
 - a) As atribuições do bolsista;
 - b) Os objetivos a serem alcançados;
 - c) A distribuição de atividades dentro da carga horária de 20 horas semanais para o discente bolsista.
9. Avaliar o desempenho do bolsista;
10. Elaborar em conjunto com os bolsistas o Relatório Parcial e o Relatório Final do projeto e cadastrá-lo no Sisprol.

O DISCENTE BOLSISTA SE COMPROMETE A:

1. Estar regularmente matriculado nos períodos letivos referentes à execução do projeto;
2. Não acumular a bolsa do projeto com outras bolsas de qualquer natureza, seja da Unifesspa ou de outra instituição;
3. Acumular a bolsa do projeto com no máximo uma (01) das modalidades de Auxílio do Programa de Apoio à Permanência (auxílio permanência, moradia ou creche) ou com o auxílio à pessoa com deficiência;
4. Solicitar à coordenação do projeto que cadastre a sua frequência até o dia **15 de cada mês**, sob pena de retenção do pagamento ou até mesmo de perda do direito ao recebimento da bolsa relativa ao período cuja frequência não foi cadastrada (conforme itens 6.5 e 6.6 do edital).
5. Cumprir 20 horas semanais de trabalho.
6. Cumprir o cronograma de execução, assim como o plano de trabalho elaborado em conjunto com a coordenação do projeto.
7. Ser assíduo, pontual e agir de forma ética nas atividades relativas ao projeto.
8. Entregar mensalmente ao coordenador do projeto uma ficha com sua frequência e as atividades desenvolvidas para que este encaminhe para a Direção do ILLA, para ciência e arquivo.
9. Registrar semanalmente em registro próprio e específico as atividades realizadas para reunir dados para os relatórios parcial e final.
10. Apresentar os resultados alcançados pelo projeto na modalidade oral e/ou banner (ou em outra modalidade a ser definida pela Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais) nas edições 2016 e 2017 do Seminário de Projetos Integrados, cujas datas serão divulgadas pela DPROJ/PROEG.
11. Caso o bolsista necessite se ausentar do exercício de suas funções por algum motivo, deverá comunicar com a devida antecedência à Coordenação do projeto, para que haja a designação de outro(a) discente para exercer tais atividades.
12. Caso necessite por algum motivo, encerrar a bolsa antes do término da vigência do programa, o bolsista deverá, com antecedência mínima de 20 dias em relação ao término das suas atividades: a) informar ao coordenador, em documento escrito, sua desistência da bolsa; b) entregar termo de rescisão devidamente assinado; c) apresentar relatório parcial das atividades desenvolvidas durante o projeto.

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem vigência de 16/08/2016 a 15/08/2017.

Data ____/____/____

Assinatura do bolsista

Assinatura do Diretor do ILLA

Assinatura do Coord. Projeto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEG
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS EDUCACIONAIS – DPROJ
INSTITUTO DE LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES – ILLA

ANEXO VI

TERMO DE ADESÃO COMO VOLUNTÁRIO

Nome do Aluno _____ Matrícula _____
Aluno do Curso _____, devidamente matriculado no _____ semestre, da
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, residente à _____
Conta Corrente nº _____, agência nº _____, banco _____,
compromete-se, pelo presente, a exercer atividades do Plano de Trabalho do Projeto
_____ sob orientação de Docente
Coordenador do Projeto, vinculado ao ILLA, Prof. _____, Matrícula
SIAPE _____.

O discente voluntário acima qualificado concorda, nos termos do edital 06.2016-PROEG:

1. Que a prestação do serviço voluntário em atividades ligadas ao Plano de Trabalho do Projeto *MediaLab Unifesspa/ILLA* caracteriza-se como espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim. O discente voluntário deverá iniciar suas atividades no dia ____/____/____ e ao final do período de sua atuação como voluntário, desde que tenha cumprido com os requisitos de entrega dos relatórios parcial, final e demais critérios estabelecidos em edital, fará jus ao recebimento de uma declaração de participação no projeto emitida pela DPROJ/PROEG.

Também se compromete a:

1. Estar regularmente matriculado nos períodos letivos referentes à execução do projeto;
2. Cumprir o cronograma de execução, assim como o plano de trabalho elaborado pela equipe técnica do projeto, sob a orientação do coordenador;
3. Cumprir 20 horas semanais de trabalho, em horário alternativo ao de suas atividades de sala de aula;
4. Solicitar à coordenação do projeto que cadastre a sua frequência até o dia **15 de cada mês**, sob pena de não receber a declaração de participação ao final do programa;
5. Ser assíduo, pontual e agir de forma ética nas atividades relativas ao projeto;
6. Entregar mensalmente ao coordenador do projeto uma ficha com sua frequência e as atividades desenvolvidas para que este encaminhe para a Direção do ILLA, para ciência e arquivo;
7. Registrar semanalmente em registro próprio e específico as atividades realizadas para reunir dados para os relatórios parcial e final.
8. Apresentar os resultados alcançados pelo projeto na modalidade oral e/ou banner (ou em outra modalidade a ser definida pela Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais) nas edições 2016 e 2017 do Seminário de Projetos Integrados, cujas datas serão divulgadas pela DPROJ/PROEG.
9. Caso o voluntário necessite se ausentar do exercício de suas funções por algum motivo, deverá comunicar com a devida antecedência à Coordenação do projeto, para que haja a designação de outro(a) discente para exercer tais atividades.

10. Caso necessite por algum motivo, encerrar o vínculo como voluntário antes do término da vigência do projeto, o voluntário deverá, com antecedência mínima de 20 dias em relação ao término das suas atividades: a) informar ao coordenador, em documento escrito, sua desistência do vínculo como voluntário; b) entregar termo de rescisão devidamente assinado; c) apresentar relatório parcial das atividades desenvolvidas durante o projeto.

O ILLA SE COMPROMETE A:

11. Realizar, no período de **11 a 12 de agosto de 2016**, o cadastro do discente voluntário no Sisprol e formalizar processo endereçado à Diretoria de Planejamentos e Projetos Educacionais – DPROJ/PROEG contendo os documentos dos discentes voluntários conforme definido no item 3.5 do edital;
12. Coordenar e orientar o voluntário para o adequado desempenho de suas atividades durante a vigência do Projeto;
13. Lançar mensalmente a frequência dos discentes voluntários até o dia 15 de cada mês no Sisprol. O não cadastramento da frequência implicará no não reconhecimento do desenvolvimento das atividades no período pela DPROJ/PROEG.
14. Cadastrar no Sisprol o Relatório Parcial e o Relatório Final de Atividades do Projeto, nos períodos estabelecidos no Edital 06.2016-PROEG. Caso o ILLA não cadastre os relatórios nos prazos estipulados poderá inviabilizar qualquer possibilidade de lançamento de novo edital relativo ao projeto no ano de 2017, até que o relatório seja cadastrado no SISPROL.
15. Submeter resumo com o resultado parcial/final alcançado pelo Projeto para ser apresentado nas edições 2016 e 2017 do Seminário de Projetos Integrados, na modalidade oral e/ou banner ou em outra modalidade a ser definida pela Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais.
16. Fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas na execução do Projeto e sobre o desempenho do voluntário, quando solicitado.
17. Em caso de necessidade de substituição do voluntário o ILLA deverá instruir processo de substituição endereçado à Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais, com no mínimo 15 dias de antecedência em relação à data de término efetivo das atividades do voluntário conforme item 9 do edital e seus respectivos subitens.
18. Elaborar em conjunto com os voluntários o plano de trabalho de atividades do projeto, definindo:
 - a) As atribuições do voluntário;
 - b) Os objetivos a serem alcançados;
 - c) A distribuição de atividades dentro da carga horária de 20 horas semanais para o discente voluntário.
19. Avaliar o desempenho do voluntário;
20. Elaborar em conjunto com os voluntários o Relatório Parcial e o Relatório Final do projeto e cadastrá-lo no Sisprol.

O presente TERMO DE COMPROMISSO DE VOLUNTARIADO tem vigência de 16/08/2016 a 15/08/2017.

Data ____/____/____

Assinatura do voluntário

Assinatura do Diretor do ILLA

Assinatura do Coord. Projeto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEG
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS EDUCACIONAIS – DPROJ
INSTITUTO DE LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES - ILLA

ANEXO VII
FORMULÁRIO COM DADOS PESSOAIS
(OBS: Preencha com Letra de Forma)

Dados Pessoais:	
Nome:	
Matrícula (Unifesspa):	
Nascimento:	
Nacionalidade:	
País:	
Município:	
UF:	
Sexo:	
Estado Civil:	
Endereço:	
Complemento:	
Bairro:	
Município:	
UF:	
CEP:	
Fone:	

Documentos:	
CPF:	
Carteira de Identidade:	
Data de Expedição:	
Órgão Emissor:	
UF:	
Título de Eleitor:	
Zona do Título:	
Seção do Título:	
Data de Expedição:	
Município:	

Dados Bancários:	
Banco:	
Agência:	
Conta bancária:	
Praça (Município):	
UF:	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEG
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS EDUCACIONAIS – DPROJ
INSTITUTO DE LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES - ILLA

ANEXO VIII

RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE DISCENTE BOLSISTA ()
RESCISÃO DE TERMO DE ADESÃO AO VOLUNTARIADO ()

Comunicamos que a partir de ____/____/____ fica rescindido o vínculo do Projeto intitulado *MediaLab* – Aparelhos e Avelórios firmado na data de ____/____/____ entre a **Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará** representada pelo Instituto de Linguística, Letras e Artes – ILLA, e o (a) discente regularmente matriculado no curso de _____ sob a Matrícula nº _____.

Informamos que o vínculo foi encerrado na supracitada data pelo seguinte motivo:

- () Por iniciativa da Unidade / IFES
- () Situação irregular de matrícula do estudante () Por iniciativa do estudante
- () Encerramento do projeto
- () Outros: _____

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres desta Rescisão de Vínculo as partes assinam-na em 02 vias de igual teor, cabendo a 1ª a Unidade Concedente e a 2ª ao discente.

Marabá (PA), ____ de _____ de _____.

Discente (a)
(CPF e assinatura)

Instituto de Linguística, Letras e Artes
(Carimbo e assinatura)

Carimbo de Recebimento da Unidade Gerenciadora:
(Atualmente PROEG/Unifesspa).